



## COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.170 DE 2023.

### MEDIDA PROVISÓRIA N°1.170 DE 2023

Altera a remuneração de servidores e de empregados públicos do Poder Executivo federal.

#### EMENDA N° \_\_\_\_\_

Altera-se à Medida Provisória nº 1.170 de 2023, onde couber, a seguinte redação:

Art... A GEAAPCCEXT - Gratificação Específica de Atividades Auxiliares do PCC-Ext, integrará os proventos da aposentadoria e as pensões.

Art. ....

#### JUSTIFICAÇÃO

Os servidores públicos federais do nível auxiliar, integrantes dos quadros dos extintos Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá, quando na ativa, têm seus proventos compostos pela GEAAPCCEXT - Gratificação Específica de Atividades Auxiliares do PCC-Ext.





A GEAAPCCEXT não detém caráter avaliativo, é inerente ao cargo de nível auxiliar, sendo assim tem caráter genérico, devendo integrar na sua totalidade as aposentadorias e pensões.

Ocorre que esses servidores ao se aposentarem estão tendo a GEAAPCCEXT totalmente suprimida de seus vencimentos, com uma redução abrupta nas verbas necessárias ao sustento.

Não há qualquer fundamento legal para a supressão da GEAAPCCEXT, até mesmo porque os demais planos de carreira do Poder Executivo Federal dispõem de gratificação específica do nível auxiliar, as quais são incorporadas às aposentadorias e pensões, por disporem de valor fixo.

Como se vê, o pagamento ocorre em razão do desempenho das atribuições típicas dos cargos de nível auxiliar do PCC-Ext, trata-se, portanto, de adicional de função, e não de gratificação paga pela execução do trabalho em condições anormais, motivo pelo qual deve ser estendida aos aposentados e pensionistas, nos moldes percebidos pelos servidores da ativa.

Dessa forma, o que se verifica nos cargos de nível auxiliar do PCC-Ext, referente à GEAAPCCEXT, é um tratamento anti-isônomico, o que é vedado pela nossa Constituição Federal.

Nesse sentido, a Suprema Corte - STF tem jurisprudência pacífica garantido que quando a gratificação percebida pelo servidor tem caráter genérico não dispõe de caráter avaliativo, sendo ela inerente ao cargo, devendo ser incorporada à aposentadoria e pensão.

Importante ainda consignar o impacto social que essa supressão tem causado, pois a GEAAPCCEXT representa 23,58% da remuneração desses servidores/pensionistas, que quando passam para inatividade e mais precisam dos seus vencimentos para fazer frente a despesas com saúde e medicamentos, têm sofrido um enorme decréscimo financeiro.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Lucio Mosquini - MDB/RO**

CD/23350.37871-00

Por isso, o que se tem por objetivo com a presente emenda é dar um tratamento igualitário a esses servidores do nível auxiliar dos Ex-Territórios, lhes assegurando a mesma condição para incorporação da gratificação, como ocorre nos demais planos de carreiras do Poder Executivo Federal.

Acreditamos que a emenda, além de apresentar o aprimoramento na legislação, permite tratamento humanitário e mais justo aos que contribuíram toda a sua vida laboral, quando chegado o momento de sua maior necessidade, especialmente para a manutenção de sua saúde e condição digna de vida, assim permitindo maior segurança social.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2023.

**DEPUTADO LUCIO MOSQUINI**  
**MDB/RO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucio Mosquini  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233503787100>

